



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO N° 18/CONSUNI, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Aprova a criação do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de **01 de julho de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivo a formação de recursos humanos altamente qualificados, com raciocínio crítico e independente e que tenham perfil de pesquisador e de docente, auto-suficientes para gerar e conduzir pesquisas na área de engenharia de Transportes,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P12600/10-13, a criação do **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia de Transportes do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 01 de julho de 2010.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor